

PORTARIA Nº628/2024-SESMA/GAB

“Nomeia fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização referente **Contratação de empresa (s) especializada (s) para aquisição de materiais de expediente materiais didáticos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira/PA e demais Secretarias Municipais subordinadas**, pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Altamira/PA”. **Referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 040/2023 ATA 053/2023.**

O Secretário Municipal de Saúde de Altamira/PA, Waldecir Aranha Maia, no uso de suas atribuições.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representantes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato oriundo do **Pregão Eletrônico SRP nº 040/2023, ATA de Registro de Preços nº 053/2023** que tem como objeto **“Contratação de empresa (s) especializada (s) para aquisição de materiais de expediente materiais didáticos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira/PA e demais Secretarias Municipais subordinadas**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde - FMS.”

I - Fiscal de Contratos - Titular: **NAZARENO PAULO SILVA ROSA**- Matrícula: **002535-4**; CPF: **772.832.442-04**;

II - Fiscal de Contratos - Suplente: **JEAN MACHADO SOBRINHO**- Matrícula: **2344-8** CPF: **801.170.902-04**.

Art. 2º - Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado; sendo que, as principais atribuições e/ou funções dos fiscais dos contratos celebrados são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade de itens contratados e/ou serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde de Altamira– SESMA;
- II- Verificar a execução do serviço e/ou a entrega dos itens, se estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento convocatório e contratual;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do serviço contratado e/ou o recebimento dos itens contratados;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal de Saúde, Altamira/Pará, 19 de setembro de 2024.

WALDECIR ARANHA MAIA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 2524/2023